

ADITAMENTO Nº 040/21

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA COHAB-SP, RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PRÓPRIOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

QUADRO RESUMO	
1	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2013-0.362.040-1 – Contrato nº 032/16
2	CONTRATADA: TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.102.457/0001-03, com sede no município de São Paulo, na Rua Libero Badaró, n.º 293, 18º andar, conjuntos "C" e "D", CEP 01009-907, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Paulo Roberto Marques Cintra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 15.467.019-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 206.107.158-95, na qualidade de administrador, e pelo Sr. Paulo Roberto Haipek, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 20.884.030-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 247.447.388-26, na qualidade de procurador, ambos residentes e domiciliados no endereço supra.
3	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA COHAB-SP, RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PRÓPRIOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a Proposta Comercial e demais elementos ofertados pela CONTRATADA, em atendimento a CONCORRÊNCIA Nº 005/13.
4	PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
5	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.474.111,92 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos).
6	DO ADITAMENTO ANTERIOR: As partes ajustaram a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 21/07/2020 e término em 20/07/2021, pelo valor total estimado de R\$ 3.038.723,21 (três milhões, trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
7	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 21/07/2021 e término em 20/07/2022, pelo valor total estimado de R\$ 3.568.577,34 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), já reajustados, com possibilidade de rescisão antecipada do ajuste, assim que ultimado o procedimento licitatório em curso.
8	LEGISLAÇÃO: Parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



Pelo presente aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andar, aqui representada na forma de seu estatuto social pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e a empresa **TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, qualificada no **campo 02 do Quadro Resumo**, vem, de comum acordo e com fulcro na legislação indicada no **campo 08 do Quadro Resumo**, aditar o Contrato 032/16, firmado em face do resultado obtido na **CONCORRÊNCIA Nº 005/13** seus **ANEXOS** e **DOCUMENTOS**, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 032/16, a **CONTRATADA** obrigou-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA COHAB-SP, RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PRÓPRIOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a Proposta Comercial e demais elementos ofertados pela **CONTRATADA**, em decorrência da **CONCORRÊNCIA Nº 005/13**, que passaram a integrar o ajuste, para todos os fins.

1.1.1. As especificações e quantidades foram relacionadas na Planilha de Preços e documentos técnicos que compuseram o Edital que deu origem à avença, estando o objeto detalhado no Termo de Referência que igualmente integrou o instrumento convocatório e o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO/DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O valor total para a execução dos serviços contratados foi estimado em R\$ 3.474.111,92 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos), de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, onerando a Dotação Orçamentária 83.10.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.09.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS/ DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO

3.1. O prazo para execução dos serviços foi ajustado em **24 (vinte e quatro) meses**, contado da data da emissão da **Ordem de Início de Serviços**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do aditamento registrado sob o nº 079/17, as partes, de comum

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



acordo, adotaram como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, em consonância com o Decreto Municipal nº 57.580/17. Pelo mesmo instrumento, as partes ajustaram a supressão e inclusão de itens contratuais, na ordem de 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento), sem alteração do valor contratual, consoante Planilha Orçamentária de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, anexos integrantes do instrumento de aditamento.

4.2. Por intermédio do aditamento n.º 045/18, as partes resolveram prorrogar o prazo de vigência do ajuste por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21/07/2018 e término em 20/07/2020, pelo valor total estimado de R\$ 4.361.125,29 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), já reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, em consonância com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/17.

4.3 Através do aditamento n.º 008/20, as partes ajustaram o acréscimo de quantitativos contratuais em decorrência das novas demandas da Companhia, na ordem de 24,27% em relação ao valor atualizado do contrato, resultando no valor total estimado de R\$ 5.676.742,48 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), consoante Planilha Orçamentária de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, anexos integrantes do instrumento de aditamento.

4.4 Por meio do aditamento registrado sob o nº 029/20, as partes ajustaram a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 21/07/2020 e término em 20/07/2021, pelo valor total estimado de R\$ 3.038.723,21 (três milhões, trinta e oito mil, setecentos e vinte e três reais, e vinte e um centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRESENTE ADITAMENTO

5.1. Pelo presente instrumento, as partes resolvem prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 21/07/2021 e término em 20/07/2022, pelo valor total estimado de R\$ 3.568.577,34 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais, e trinta e quatro centavos), já reajustado, para o novo período de vigência, consoante item 7 do Quadro Resumo, e na forma da Planilha Orçamentária de Aditivo e Cronograma Físico Financeiro, anexos integrantes do presente instrumento de aditamento.

5.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 83.10.16.482.3002.4.353.3.3.90.39.00.09.

5.3. As partes concordam e estabelecem que o presente ajuste poderá ser rescindido antecipadamente, por ocasião da conclusão do procedimento licitatório em curso,

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

a critério da **COHAB-SP** e sem quaisquer ônus, bastando simples comunicação à **CONTRATADA** neste sentido.

5.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, sob pena da adoção das medidas pertinentes.

5.5. A **CONTRATADA** também deverá comprovar junto à Tesouraria da COHAB-SP, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação dos seguros e da garantia contratual, nos termos das cláusulas 10ª e 11ª do Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não foram objeto de alteração no presente.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo,

20 JUL 2021

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA

PAULO ROBERTO MARQUES
CINTRA:20610715895
5895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MARQUES
Dados: 2021.07.19 17:20:58 -03'00'
Paulo Roberto Marques Cintra
Administrador

PAULO ROBERTO HAIPEK:24744738826
8826
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO HAIPEK:24744738826
Dados: 2021.07.19 17:17:07 -03'00'
Paulo Roberto Haipek
Procurador

TESTEMUNHAS

Marilú Moura Motta Pestól
Gerente de Orç., Controle de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

Luci Ana de Oliveira Zavati
Assinado de forma digital por Luci Ana de Oliveira Zavati
Dados: 2021.07.19 17:26:55 -03'00'

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUBRG/GRCT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO

OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da COHAB-SP, relativas a implantação de programas próprios e das Secretarias Municipais

LOCAL

DIVERSOS

EMPRESA

TUV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

PROCESSO

2013 0.362 040-1

CONTRATO Nº

032/16

RESUMO FINANCEIRO - Po		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.1	COORDENAÇÃO E CONSULTORIA	330.079,03
1.2	PLANEJAMENTO E PROJETO / OBRAS	1.246.026,89
SUB TOTAL S/ BDI		1.576.105,92
APLICAÇÃO DE BDI DE 37,77%		595.295,21
TOTAL GERAL		2.171.401,13

RESUMO FINANCEIRO - Reajustado		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.1	COORDENAÇÃO E CONSULTORIA	542.485,26
1.2	PLANEJAMENTO E PROJETO / OBRAS	2.047.777,42
SUB TOTAL S/ BDI		2.590.242,68
APLICAÇÃO DE BDI DE 37,77%		978.334,66
TOTAL GERAL		3.568.577,34

Mariú Moura Motta Postó
Gerente de Orc., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

5621
Mariú Moura Motta Postó
Gerente de Orc., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

2013-0.362.040-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da COHAB-SP, relativas a implantação de programas próprios e das Secretarias Municipais

LOCAL: DIVERSOS
EMPRESA: TÜV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO: 2013.0.362.040-1
CONTRATO Nº: 032/16

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO P ₀	VALOR TOTAL P ₀	PREÇO UNITÁRIO - REAJUSTADO	VALOR TOTAL - REAJUSTADO
1	EQUIPE TÉCNICA				1.576.105,92		2.590.242,88
1.1	COORDENAÇÃO E CONSULTORIA				330.079,03		542.465,26
1.1.1	ENGENHEIRO / ARQUITETO CONSULTOR - 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA	H x h	689,50	199,70	137.693,15	328,19	226.288,33
1.1.2	COORDENADOR GERAL - 20 ANOS DE EXPERIÊNCIA	H x h	1.041,50	184,72	192.385,88	303,58	316.176,93
1.2	PLANEJAMENTO E PROJETO / OBRAS				1.246.026,89		2.047.777,42
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR - MAIS DE 15 ANOS EXPERIÊNCIA	H x h	1.816,00	114,83	208.531,28	188,71	342.702,94
1.2.2	ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO PLENO - DE 5 A 10 ANOS EXPERIÊNCIA	H x h	4.114,00	96,61	397.453,54	158,77	653.187,46
1.2.3	ENGENHEIRO CIVIL / ARQUITETO JÚNIOR	H x h	3.158,27	79,38	250.703,47	130,46	412.017,03
1.2.4	TOPÓGRAFO	H x h	20,00	46,81	936,20	76,93	1.538,65
1.2.5	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H x h	20,00	15,48	309,60	25,44	508,82
1.2.6	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SENIOR	H x h	2.199,00	90,08	198.085,92	148,04	325.548,41
1.2.7	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PLENO	H x h	2.040,00	78,92	160.996,80	129,70	264.591,42
1.2.8	AUXILIAR TÉCNICO	H x h	2.332,00	12,44	29.010,08	20,45	47.682,69

2013.0.362.040-1
3622
Marilú Moura Motta Postol
Gerente de Orç., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

Marilú Moura Motta Postol
Gerente de Orç., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA ADITIVO

OBJETO Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras de Habitação de Interesse Social sob responsabilidade da COHAB-SP relativas à implantação de programas próprios e das Entidades Municipais

LOCAL DIVERSOS
EMPRESA TUV RHEINLAND SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO 2013.0.382.040-1
CONTRATO Nº 032/16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RES - INCLUSIVE BDI	%	de 21/07/2021 a 31/07/2021	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	maio-22	jun-22	de 01/07/2022 a 30/07/2022
1	COORDENAÇÃO E CONSULTORIA	454.748,88	20,94%	20.312,28	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	43.483,27	1.393,61
2	PLANEJAMENTO E PROJETO DE OBRAS	1.718.851,25	79,06%	50.334,99	143.814,23	138.623,53	138.623,53	78.287,50	72.247,50	222.571,70	244.143,84	129.432,82	158.182,67	158.182,67	151.004,96	41.215,29
				2,27%	9,38%	7,86%	7,86%	4,51%	4,21%	12,07%	16,27%	7,64%	8,27%	8,27%	8,89%	2,42%
	SUB TOTAL Po SIMPLES	2.171.401,13	100,00%	70.647,27	187.297,52	180.106,80	180.106,80	116.730,77	116.730,77	286.054,97	287.627,11	172.407,11	186.678,94	186.678,94	179.489,23	42.678,90
				3,27%	8,63%	8,29%	8,29%	5,33%	5,33%	12,25%	13,25%	7,94%	8,60%	8,60%	8,27%	1,96%
	SUB TOTAL Po ACUMULADO	2.171.401,13		70.647,27	268.211,79	438.316,68	618.426,39	734.156,16	849.888,93	1.116.941,90	1.403.569,01	1.576.976,12	1.762.655,06	1.949.334,00	2.128.822,23	2.171.401,13
				3,27%	11,99%	20,19%	28,49%	33,81%	38,14%	51,39%	64,64%	72,56%	81,18%	89,77%	98,04%	100,00%
	SUB TOTAL Realjeste SIMPLES	1.397.176,21	100,00%	31.261,86	82.560,23	79.386,29	79.386,29	61.018,76	61.018,76	117.287,87	186.070,78	110.933,64	144.768,30	144.768,30	140.141,60	178.541,84
				2,24%	5,91%	5,68%	5,68%	3,65%	3,65%	8,59%	13,25%	7,94%	10,38%	10,38%	10,03%	12,85%
	SUB TOTAL Realjeste ACUMULADO	1.397.176,21		31.261,86	113.830,08	193.228,37	272.626,66	323.645,42	374.664,18	491.951,85	677.022,63	787.966,27	932.734,57	1.077.492,87	1.217.634,37	1.397.176,21
				2,24%	8,15%	13,63%	19,51%	23,16%	26,82%	35,21%	48,46%	56,40%	66,78%	77,12%	87,15%	100,00%
	TOTAL GERAL SIMPLES	3.568.577,34	100,00%	102.178,12	269.857,75	259.505,09	259.505,09	186.749,53	186.749,53	383.342,84	472.897,89	283.340,75	331.447,24	331.447,24	319.629,73	222.120,74
				2,89%	7,56%	7,27%	7,27%	4,67%	4,67%	10,74%	13,25%	7,84%	9,29%	9,29%	8,96%	6,22%
	TOTAL GERAL ACUMULADO	3.568.577,34		102.178,12	372.041,87	631.546,96	891.052,05	1.067.801,58	1.224.561,11	1.607.903,76	2.080.691,64	2.363.932,39	2.696.379,63	3.028.826,87	3.346.466,80	3.568.577,34
				2,89%	10,43%	17,70%	24,97%	29,64%	34,31%	45,08%	56,30%	66,24%	75,53%	84,87%	93,76%	100,00%

2013.0.382.040-1

Ma 56 23
Mário Moura Motta Post
Gerente de Orç., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP

Mário Moura Motta Post
Gerente de Orç., Controle
de Contr. e Aval. Imobil.
COHAB-SP